



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.325
de 19 de abril de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto e Alessandra Lucchesi de Oliveira)

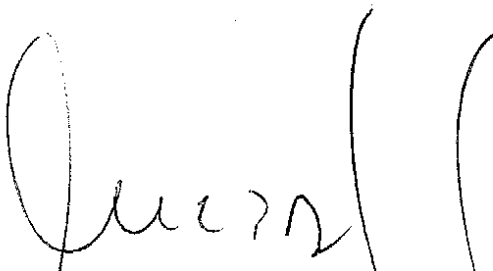
"Denomina de 'Professor Osni Bertotti Leme' o Ginásio Paralímpico".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSOR OSNI BERTOTTI LEME**" o Ginásio Paralímpico, situado à Rua Professor Wagner s/n, no Centro Paradesportivo.

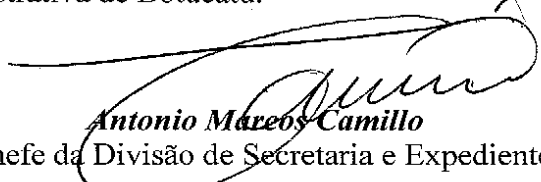
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2022.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de abril de 2022 — 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente